ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA / DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

São José do Rio Preto, 07 de julho de 2026.

1. **( ) ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
2. **( ) EMPENHO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____ - PREGÃO Nº _____**
3. **(X) AQUISIÇÃO: _____**

1 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos de ultrassons de imagens médicos e seus respectivos componentes pertencentes **HOSPITAL DIA** e ao **CAESM/DAE** .

ID 94200

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:

Justifica-se a elaboração do presente termo de referência para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva em 11 (ONZE) equipamentos de ultrassons de imagens médicos pertencentes ao Hospital Dia e ao CAESM, quais sejam:

HOSPITAL DIA-

PATRIMÔNIO	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	SÉRIE
204676	ULTRASSOM	SAMSUNG	MEDISON	B25509700004454
210881	ULTRASSOM	SIEMENS	ACUSON X709	374022
229500	ULTRASSOM	PHILIPS	AFFINITI 50	BZ618D1534
229501	ULTRASSOM	PHILIPS	AFFINIT70	BZ018F0465
145015	ULTRASSOM	GE	LOGIQ P6PRO	156331SUA
311736	ULTRASSOM	PHILIPS	AFFINITI 50	BZ624D1753
	ULTRASSOM	PHILIPS	AFFINITI 50	BZ8224F1403
109468	ULTRASSOM	GE	LOGIQ 3	80149SU8

CAESM-

PATRIMÔNIO	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	SÉRIE
156102	ULTRASSOM	SAMSUNG MEDISON	ACCUVIX V10	B22090000425
145016	ULTRASSOM	GE	LOGIC P6 PRO	156330SU3
240614	ULTRASSOM	PHILIPS	AFFINITI 50 G	BZ719D1707

A finalidade da manutenção é o pleno funcionamento dos equipamentos, a qualidade dos exames realizados, a segurança de pacientes e profissionais e a continuidade dos serviços assistenciais.

A manutenção preventiva permite identificar e corrigir antecipadamente desgastes e falhas potenciais, reduzindo o risco de interrupções, manutenções corretivas emergenciais e custos com reparos de maior complexidade. Além disso, contribui

para a preservação da qualidade das imagens diagnósticas, o aumento da vida útil dos equipamentos e a manutenção de desempenho conforme as especificações do fabricante.

Dessa forma, a contratação é necessária para assegurar a disponibilidade operacional do equipamento, a confiabilidade dos diagnósticos, a economicidade dos recursos públicos e a continuidade do atendimento aos usuários.

3 – PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:

Prazo para a conclusão do serviço: 20 dias.

4 - PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026

DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
10 – Aprimorar a gestão, o financiamento e a participação social, garantindo planejamento integrado, transparência na aplicação de recursos por meio do Conselho Municipal de Saúde.	*10.4 – Assegurar a gestão administrativa eficiente da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da qualificação dos processos compras e manutenção de equipamentos, garantindo economicidade, transparência, regularidade e suporte adequado às unidades e serviços de saúde.*	*10.4.1 Garantir a Gestão Estratégica das Unidades de Saúde Municipais*	*10.4.1.9 – Garantir a manutenção, instalação, contratação de prestação de serviços e aquisição de peças para equipamentos e mobiliários em geral*

5 - OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – "ODS"

ODS	META
Objetivo 3 – Saúde e bem-estar	*3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos*

6 – MATERIAL DE CONSUMO

Nº	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL:	

7 – SERVIÇOS

Nº	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	**74425**	**PRESTACAO DE SERVICO PARA MANUTENCAO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES** Especificação: Manutenção preventiva para os 11 (onze) equipamentos descritos acima com os serviços de: Limpeza técnica interna das placas, terminais, coolers, filtros e demais componentes, limpeza externa. Avaliação da situação dos transdutores, tanto física (externa) quanto a qualidade da imagem. Verificação das tensões das placas e demais pontos de medição. Acesso ao software e, se necessário, reinstalação, reconfiguração dos *presets* e demais configurações que estejam sendo utilizadas pela unidade atualmente. Tudo conforme manual técnico do fabricante, visando garantir o pleno e perfeito funcionamento dos	**SERVICOS**	**01**		

		equipamentos. Em especial com relação aos PCs dentro dos equipamentos: Limpeza e verificação das placas, cabos, terminais, fixadores, coolers e demais peças acopladas. Troca da pasta térmica dos processadores (incluindo placa de vídeo) se houver. Ao término de cada intervenção, a contratada deverá emitir laudo técnico detalhado, individual, contendo a descrição dos serviços executados, as condições do equipamento, eventuais não conformidades identificadas e as recomendações pertinentes. Caso haja a necessidade de qualquer intervenção que vá gerar custos não previstos neste termo, está somente poderá ser executada após formalização de nova proposta e publicação de empenho. O laudo deverá ser assinado pelo técnico executor indicando seu número de registro no conselho ativo, sendo CREA / CRT / CFT. Referente aos relatórios técnicos estes deverão ser enviados via e-mail em formato PDF e uma via impressa deverá ser enviada junta a nota fiscal para conferência dos serviços. Nos documentos deverão conter todas as informações do equipamento. O Técnico ou Engenheiro executor deverá estar com o registro do conselho de classe; O equipamento deverá ser mantido em sua condição original, com todas as suas características físicas, elétricas e funcionais integralmente preservadas. Fica expressamente vedado à empresa contratada realizar quaisquer alterações, modificações ou intervenções que descaracterizem o equipamento, bem como a substituição de peças por componentes não originais ou com especificações divergentes das recomendadas pelo fabricante. Não será admitida qualquer intervenção que comprometa o desempenho ou o pleno funcionamento do equipamento, sendo certo que qualquer desconformidade em relação a essas condições será considerada inadmissível e sujeita às medidas cabíveis. Ficam a cargo da contratada todos os custos necessários ao desempenho do serviço, tais como embalagem, transporte, carregamento, descarregamento, frete, seguros, tributos, taxas e quaisquer outras despesas incidentes, até a entrega no local indicado neste termo,				

		não sendo admitida a cobrança de valores adicionais. As peças fornecidas deverão ser novas, originais e genuínas, compatíveis com a marca e o modelo dos equipamentos aos quais se destinam, atendendo integralmente às especificações e recomendações constantes no manual técnico do fabricante. Não serão aceitas peças recondicionadas, remanufaturadas, usadas, recuperadas ou similares que não possuam comprovação de originalidade, procedência e compatibilidade com os equipamentos. A manutenção poderá ocorrer na unidade de origem ou ser executada na assistência técnica da empresa, sendo todo o custo de preparo, embalagem, coleta, devolução, transporte e seguro dos bens por responsabilidade da contratada. As manutenções deverão ocorrer com prévio agendamento. Os serviços de manutenção poderão ser supervisionados caso seja executado na unidade.				
					TOTAL:	

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Qualificação Técnica Operacional

A licitante deverá comprovar aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças do equipamento objeto, devidamente registrado(s) por meio de Certidão de Acervo Técnico – CAT, junto ao conselho profissional competente.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.

A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, inclusive cópia dos respectivos contratos, quando solicitado pela Administração.

8.2 Qualificação Técnica Profissional

A licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro permanente, na data da apresentação da proposta, profissional(is) legalmente habilitado(s), com registro ativo no conselho profissional competente (CREA/CRT/CFT), detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT compatível(is) com o objeto desta contratação.

Deverá ser comprovado o vínculo formal do(s) profissional(is) com a empresa, por meio de registro em carteira de trabalho, contrato social, contrato de prestação de serviços ou outro documento legalmente admitido.

Os serviços deverão ser executados por técnico habilitado, com a emissão de relatório técnico ao final de cada atendimento.

9 – DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO

• O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.

• Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração,

conforme artigo 15, Capitulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.

• A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

• A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sob exame.

• Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

10 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços devem estar de acordo com a especificação técnica descrita no item 7 – SERVIÇOS.

11 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a realização do serviço é de 20 dias, contados da emissão da nota de empenho e em execução única e indivisível.

Locais em que os serviços serão prestados:

Local de realização do serviço- **CAESM**- Av. Philadelpho Manoel Gouveia Neto, 1960 - Jardim Conceição, São José do Rio Preto - SP, CEP 15030-790. Telefone (17) 3215-1847. De Segunda à Sexta-feira das 8h às 16h. Conforme autorização de fornecimento; **HOSPITAL DIA** - Av. Philadelpho Manoel Gouveia Neto, 2050 - Jardim Caparroz, São José do Rio Preto - SP, 15030-895. Telefone (17) 3519-3990. De Segunda à Sexta-feira das 8h às 16h. Conforme autorização de fornecimento.

12 – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia do serviço é de 90 dias.

13 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correções.

14 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15 - FONTE DE RECURSOS:

( ) Convênio - Descrição: _____

( ) Programa - Descrição: _____

16 - RESERVADO PARA INFORMACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA	FONTE	N. DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD. APLIC	VALOR

NUMERO DO CONVENIO/LEGISLAÇÃO: _____
ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____
VALOR DO REPASSE R$ _____
VALOR DA CONTRA PARTIDA R$ _____

___/___/_____, _____

17 - CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARENCIA:

\\sms21\Transparencia\DEPARTAMENTOS\07.DADM\06-MANUTENCAO\2026\Termo de Referência 2026\DADM

FERNANDA DE FATIMA RAFAEL SOARES DOS SANTOS
Responsável pela Elaboração
Gerência de Manutenção

LUCIANA CRISTINA DELFINO
Departamento Administrativo
De Acordo

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
De acordo.
2. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, ___ de _____ de 2026.

_____
Cel Mauro Alves dos Santos Junior
Secretário Municipal de Saúde